## DECRETO Nº. 4064/22 de 08/09/2022.

ESTABELECE A PADRONIZAÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso Art. 74, V, da Lei Orgânica do Municipal,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização para a economia de custos de manutenção e assistência técnica;

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecida a padronização dos OLEOS LUBRIFICANTES, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Jupiá, das marcas LUBRAX, SHELL, IPIRANGA, TEXACO, PETRONAS, MOBIL, PETROBRAS, POTENCIAL, CASTROL, BARDHALL e EXTRAVIDA, sem ordem de preferência, conforme descrição técnica constante do anexo único, deste Decreto.

Parágrafo Único – Não serão aceitos óleos lubrificantes comercializados sob outras marcas, ainda que produzidos pelos mesmos fabricantes das marcas descritas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1961/21 de 21/07/2021.

Município de Jupiá – SC, 08 de Setembro de 2022.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO

Item	Descrição
01	Óleo predominantemente não rerrefinado para lubrificação e acionamento de sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, grau de viscosidade ISO 68, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez.  O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB, JCB e Cummins e atender norma ISOVG68 FIAT555710, DIN 51517 partes 1,2 e 23 DIN 51524 parte 2 (HLP).  Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações.
02	Émbalagem de 20 litros  Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF, grau de viscosidade SAE 40, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho, ACEA ES/02 E7/04, M B 228.3, Cummins ces 20078, volvo vds 3.  Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações.  Embalagem de 20 litros.
03	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5, disponível no grau SAE 90.  O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB ou Cummins.  Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações.  Embalagem de 20 litros.
04	Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API CI-4, multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E&/04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Volvo VDS-3.  Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações
05	Émbalagem de 20 litros.  Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para conversores de torque e sistemas hidráulicos, atendendo à especificação ALLISON C-3, grau de viscosidade SAE 10W, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez.  Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações.  Embalagem de 20 litros.
06	Óleo hidráulico predominantemente não rerrefinado tipo ATF para transmissões automáticas e direções hidráulicas, atendendo à especificação da GM Tipo A Sufixo A (TASA), para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou GL-5, Contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade.  Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações.  Embalagem de 20 litros.
07	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso grau de viscosidade SAE 20W/40 API SF.  Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações.  Embalagem com conteúdo liquido de 01 litro.

08	Fluído sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 3, para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores, contendo os aditivos anticorrosivo e antioxidante.  Embalagem com conteúdo líquido de 500 ml.
09	Graxa lubrificante para rolamentos, cubos de rodas e múltiplas aplicações automotivas a base de sabão de lítio grau NLGI 2. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB ou Cummins. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem em tambor de 170 kg.
10	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL. O produto deve ter registro na ANP homologado pela VW, FORD, GM ou FIAT. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro.
11	Óleo Lubrificante SAE 433. Embalagem de 20 litros
12	Óleo lubrificante para motores 2 tempos API TC SAE 30, para roçadeira e motossera.  O produto deve ter registro na ANP, homologado pela STHILL, EFCO ou HOSQVARNA.  Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações.  Embalagem em frasco de 500 ml

Município de Jupiá – SC, 08 de Setembro de 2022.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ Prefeito Municipal